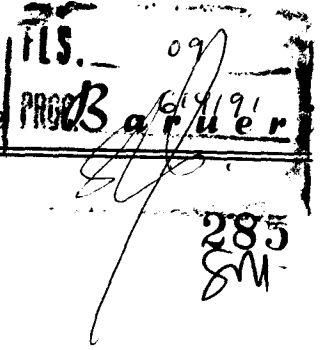


# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 771, DE 25 DE JUNHO DE 1991

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL  
DE VIA PÚBLICA."**

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a dar à via pública sem nome, que liga a Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva à Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, na Vila Boa Vista, tendo como paralela à esquerda a Rua Independência, a denominação oficial de:

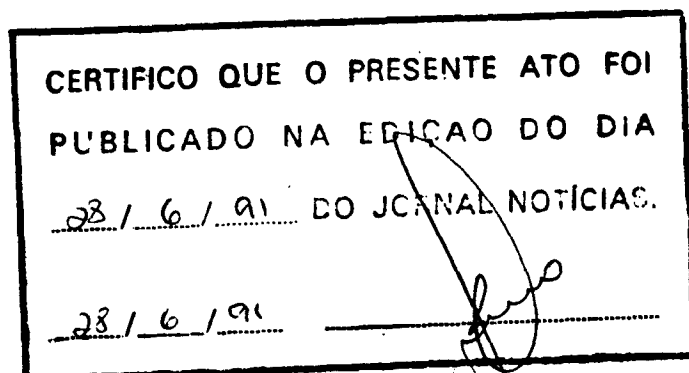
**"RUA IRMÃ GILDA DA SILVA"**


**Artigo 2º.** A via pública em apreço encontra-se configurada na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de junho de 1991.



  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -